



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº	950
	09 / 03 / 2015
RUBRICA	FOLHAS

MENSAGEM/065

Rio Grande, 06 de março de 2015.

Excelentíssimo Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 017 que **ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.730, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 7.838, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 156.496,80.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo atender Convênios a serem firmados com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Escola José Álvares de Azevedo e Associação dos Pais e Amigos dos Autistas de Rio Grande (AMAR).

Atenciosamente,

  
**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor  
Ver. THIAGO PIRES GONÇALVES  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA CIDADE



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 017 DE 06 DE MARÇO DE 2015.

**ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.730, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 7.838, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 156.496,80.**

**Art. 1º** Fica acrescido elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.730, de 01 de Outubro de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2015, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.838 de 31 de dezembro de 2014, conforme abaixo discriminado:

**12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0257 – Rede Suas – Média Complexidade

4510 – Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social

3.3.5.0.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais

**Art. 2º** Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando atender Convênios a serem firmados com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Escola José Álvares de Azevedo e Associação dos Pais e Amigos dos Autistas de Rio Grande (AMAR), no valor de **R\$ 156.496,80 (Cento e cinquenta seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais com oitenta centavos)**, conforme discriminação a seguir:



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

**12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0257 – Rede Suas – Média Complexidade

4510 – Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social

3.3.5.0.43.00.00.00 – Subvenções Sociais (Recurso 1206)(2874).....R\$ 156.496,80

**Art. 3º** Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, Superávit Financeiro do Recurso 1206 - PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE - SENTINELA no valor de **R\$ 156.496,80 (Cento e cinquenta seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais com oitenta centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 015/SMF/U.C/2015, datado de 29 de janeiro de 2015 e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 06 de março de 2015.

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCAS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

Ofício nº 015/SMF/U.C./2014


Rio Grande, RS, 29 de janeiro de 2015.

Senhora Secretária

Vimos através do presente informar que o valor do **Superávit Financeiro** apurado no exercício de 2014 dos recursos abaixo mencionados.

Recurso	Conta	Saldo Conciliado	Restos a Pagar	Superávit
1072- FMACA	91404-0 , 24194-6 24262-4 24261-6 26005-3 26001-0 26004-5 28056-9 30008-x 25188-7 26433-4 24263-2	RS 599.993,92	RS 835,39	RS 599.158,53
1204- PISO ALTA COMPLEXIBILIDADE I JUVENTUDE	43070-6 24627-1 43070-6	RS 173.878,14	RS 16.416,03	RS 157.462,11
1206 – PISO FIXO MEDIA COMPLEXIBILIDADE	43076-5 24631-X 30-5	RS 524.184,59	RS 107.241,31	RS 416.943,28
1784- FEAS	04.159101-01	RS 24.245,30	RS 6.637,58	RS 17.607,72
1799 – PISO ALTA COMPLEX. II	50102-6	RS 92.296,11	RS 12.183,33	RS 80.112,78
1804 – FEAS- RESIDENCIA INCLUSIVA	04.163485.0-4	RS 20.046,30	RS-----	RS 20.046,30

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

  
**Roberto da Silva Noble**  
Contador Contábil  
CRC 069260/O-1  
Mat.: 8814-5

Atenciosamente,

  
**Luciano Jacobs Trzeziak**  
Superintendente de Controle  
CPF: 666.017.200-97

**Ilma Sra. Maria Cristina Carvalho Juliano**

**M.D. Secretária de Município Cidadania e Assistência Social**

**Nesta**

*Doê órgãos, doê sangue: Salve vidas!*

*End: Rua Marechal Floriano Peixoto, 201 CEP: 96200380 Fone: (53) 32336086*



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº

950/2015

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

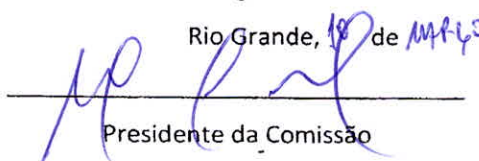
O SENADOR

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 10 de Março

de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

\_\_\_\_\_  
Relator

**PARECER JURÍDICO**

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

\_\_\_\_\_  
Consultor Jurídico

**DESPACHO**

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 10 de Março

de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Relator (a)



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 950/2015

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- ) CONSTITUCIONAL
- ) INCONSTITUCIONAL
- ) ANTIJURÍDICO
- ) ANTIREGIMENTAL
- ) INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

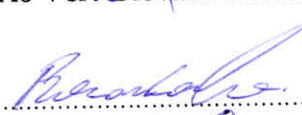
Este é o parecer desta comissão.

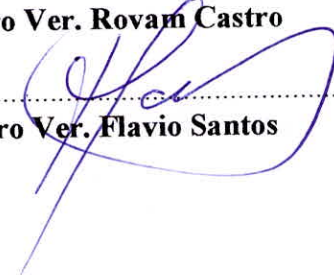
Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 10 de 2015 de 2015

  
Presidente Ver. Julio Cesar Pereira da Silva

  
Vice-Presidente Ver. Paulo Roldão

  
Secretário Ver. Giovanni Moralles

  
Membro Ver. Rovam Castro

  
Membro Ver. Flavio Santos



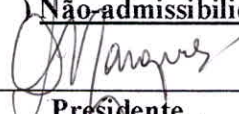
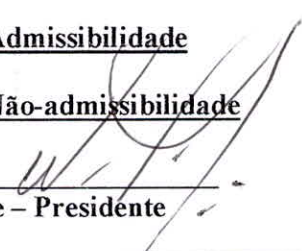
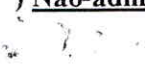
**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO**  
**PARECER**

PROCESSO Nº: 950/2015

TIPO/Nº: \_\_\_\_\_

AUTOR: \_\_\_\_\_

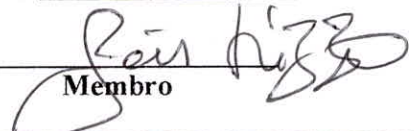
A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

<p>Vereador DENISE MARQUES</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p> _____ Presidente</p>	<p>Vereador WILSON BATISTA DUARTE</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p> _____ Vice - Presidente</p>
<p>Vereador PAULO RENATO MATTOS GOMES</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____ Secretário</p>	<p>Vereador FLÁVIO VELEDA MACIEL</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p> _____ Membro</p>

Vereadora JAIR RIZZO FERREIRA

Admissibilidade

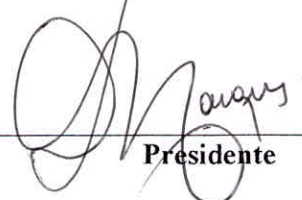
Não-admissibilidade

  
\_\_\_\_\_  
Membro

RESULTADO DA VOTAÇÃO:  Admissibilidade

Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 11 de março de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Ofício nº 0304/15  
Proc. 950/2015

Rio Grande, 16 de março de 2015.

Ao Exmo. Sr.  
Alexandre Duarte Lindenmeyer  
Prefeito Municipal  
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 017 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

  
Ver. Thiago Pires Gonçalves-Thiaguinho  
Presidente

Anexo: Acresce elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 7.436, de 29 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei nº 7.730, de 1º de outubro de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2015 e na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 7.838, de 31 de dezembro de 2014 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Secretaria de Município de Cidadania e Assistência Social, no valor de R\$ 156.496,80.



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

### PROJETO DE LEI

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.730, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 7.838, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 156.496,80.

**Art. 1º** Fica acrescido elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.730, de 01 de Outubro de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2015, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.838 de 31 de dezembro de 2014, conforme abaixo discriminado:

#### **12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0257 – Rede Suas – Média Complexidade

4510 – Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social

3.3.5.0.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais

**Art. 2º** Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando atender Convênios a serem firmados com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Escola José Álvares de Azevedo e Associação dos Pais e Amigos dos Autistas de Rio Grande (AMAR),



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

no valor de **R\$ 156.496,80** (Cento e cinquenta seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais com oitenta centavos), conforme discriminação a seguir:

**12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

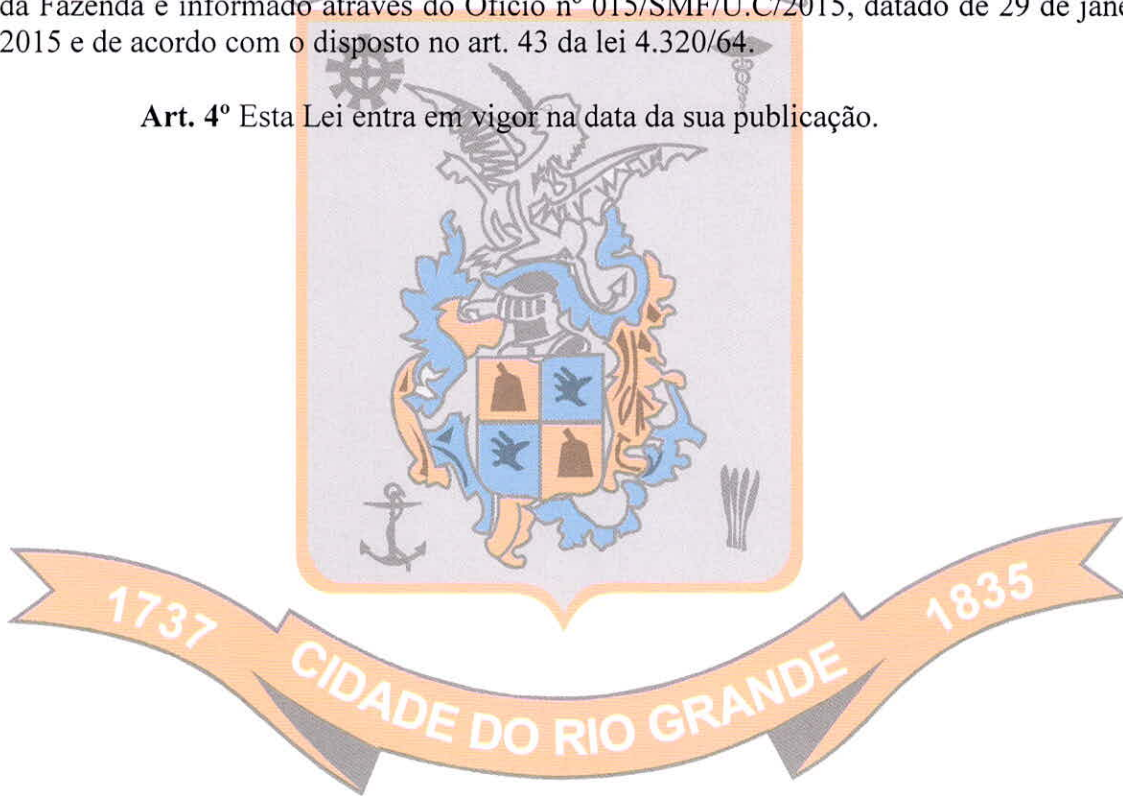
0257 – Rede Suas – Média Complexidade

4510 – Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social

3.3.5.0.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais (Recurso 1206)(2874).....R\$ 156.496,80

**Art. 3º** Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, Superávit Financeiro do Recurso 1206 - PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE - SENTINELA no valor de **R\$ 156.496,80** (Cento e cinquenta seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais com oitenta centavos), conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 015/SMF/U.C/2015, datado de 29 de janeiro de 2015 e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.858 DE 18 DE MARÇO DE 2015.

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.730, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 7.838, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 156.496,80.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica acrescido elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.730, de 01 de Outubro de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2015, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.838 de 31 de dezembro de 2014, conforme abaixo discriminado:

**12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0257 – Rede Suas – Média Complexidade

4510 – Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social

3.3.5.0.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando atender Convênios a serem firmados com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Escola José Álvares de Azevedo e Associação dos Pais e Amigos dos Autistas de Rio Grande (AMAR), no valor de **R\$ 156.496,80 (Cento e cinquenta seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais com oitenta centavos)**, conforme discriminação a seguir:

**12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0257 – Rede Suas – Média Complexidade

4510 – Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social

3.3.5.0.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais (Recurso 1206)(2874).....R\$ 156.496,80

**Art. 3º** Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, Superávit Financeiro do Recurso 1206 - PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE - SENTINELA no valor de **R\$ 156.496,80 (Cento e cinquenta seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais com oitenta centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 015/SMF/U.C/2015, datado de 29 de janeiro de 2015 e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 18 de março de 2015.

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCAS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

**VOTAÇÃO NOMINAL**

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	THIAGO PIRES GONÇALVES			
2	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO			
3	JOSÉ ANTONIO DA SILVA			
4	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
5	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
7	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
8	CHARLES SARAIVA	✓		
9	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA			
10	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
11	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
12	FLÁVIO VARA DOS SANTOS	✓		
13	FLÁVIO VELEDA MACIEL			
14	GIOVANI BASTOS MORALLES			
15	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
16	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
17	JOEL DE ÁVILA			
18	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
19	PAULO RENATO MATTOS GOMES			
20	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE SILVA			
	RESULTADO:	12		

DATA: 11.03.15

  
 ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO